



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2021 - 2024

**PREFEITO MUNICIPAL:** VALDIR LUIZ SARTOR  
**VICE-PREFEITO:** REGINALDO MACÁRIO

## SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE  
**SECRETARIO MUNICIPAL INTERINO DE SAÚDE:** KADMO CARRIÇO CORREA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA:** MARCIA CRISTINA DA SILVA  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO:** CELIO ROBERTO CAMPOS  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:** REGINALDO MACÁRIO

### Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443  
Fone: (67) 3448-1925

[diariooficial@deodapolis.ms.gov.br](mailto:diariooficial@deodapolis.ms.gov.br)

**Diagramador:** Eliton Vieira dos Santos

**PODER EXECUTIVO****PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00002-8, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS.****I. FINANCIADOR**

O **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Ed. Banco do Brasil, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, através de sua agência Deodápolis - MS, prefixo 2024-9, localizada na Cidade de Deodápolis (MS), neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, pelo Sr. Rodrigo Campos de Brito, brasileiro, casado, bancário, residente em Dourados (MS), portador da carteira de identidade nr. 1662801, emitida por SEJUSP MS, inscrito no CPF/MF sob o nr. 024.656.751-17, doravante denominado "**BANCO DO BRASIL**" e/ou "**FINANCIADOR**",

**II. FINANCIADO**

O **MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à avenida Francisco Alves da Silva, 443, CEP. 79.790-000, Deodápolis (MS), inscrito no CNPJ sob o nº 03.903.176/0001-41, doravante denominado "**FINANCIADO**", neste ato representado pelo Prefeito do Município, Excelentíssimo Senhor Valdir Luiz Sartor, brasileiro, casado, prefeito municipal, residente em Deodápolis (MS), portador da carteira de identidade nr. 8020562991, emitida por SSP RS, inscrito no CPF/MF sob o nr. 312.958.780-20, ao final assinado, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 734, de 17/06/2020, alterada pela Lei Municipal nº 765, de 05/08/2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - O presente **ADITIVO** tem por objeto retificar e ratificar, na forma das cláusulas abaixo, o Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 40/00002-8, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), firmado entre as partes aos 02/09/2020, (doravante denominado simplesmente "**ADITIVO**"), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA SEGUNDA – O caput e o PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA –OBJETO DO CONTRATO**, a partir da data de assinatura deste instrumento, passarão a vigor com a seguinte redação:

"**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO** - O presente contrato tem por objeto o financiamento da aquisição de uma Mini Usina de Asfalto (PMF) e um Caminhão com capacidade de 8.700 Kg, com carroceria seca e cabine auxiliar, destinado a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Deodápolis-MS e que constam no plano plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA 2020) e dos exercícios subsequentes, do Município de Deodápolis, nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17.03.1964 e na Lei Complementar nº 101/2000, de 04.05.2000."

Continua na página 02

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Página: 2

**CONTINUAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00002-8, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os recursos deste Contrato se destinam, única e exclusivamente, à aplicação na forma autorizada pela Lei Municipal nº 734, de 17/06/2020, alterada pela Lei Municipal nº 765, de 05/08/2021, e nos itens passíveis de financiamento pela Linha de Crédito do **FINANCIADOR.**”

**CLÁUSULA TERCEIRA - O FINANCIADOR** e o **FINANCIADO**, sem ânimo de novar, declaram que o contrato em referência fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

**CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO** – O **FINANCIADO** obriga-se a providenciar a publicação deste **ADITIVO** ou de seu extrato, no veículo oficial da imprensa do município, às suas expensas, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, em atendimento ao parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal de nº 8.666/93, para fins de validade e eficácia do instrumento.

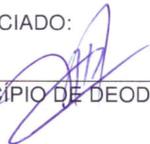
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Município de Deodápolis (MS), 24 de setembro de 2021.

FINANCIADOR:

\_\_\_\_\_  
BANCO DO BRASIL S.A.

FINANCIADO:

  
\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS

TESTEMUNHAS: